ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC

LEI ORDINÁRIA Nº 2402, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre ajustes do Plano Plurianual - PPA do Município de Peritiba para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ajustado o Plano Plurianual (PPA) do Município de Peritiba para o quadriênio 2026-2027, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.356, de 16 de setembro de 2025, passando a vigorar com as informações contidas nas planilhas em anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Peritiba-SC, 29 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente por Paulo José Deitos (021.***.***-70)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraperitiba.sc.gov.br/cer e informe o código: 261029143854689 2